



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	8
Comunicados .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332  
Telefone: (17) 3817-3300  
Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34  
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310  
Telefone: (17) 3817-2110  
Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99  
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro  
Telefone: (17) 3817-2003

#### Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395  
Telefone: (17) 3817-22020  
Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.981, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. (REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)**

#### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do  
Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 564.160,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil,  
cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, para  
os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
03.03.11 - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE	
17.512.0011.2030.0000 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severinia	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 04 - C.A. 110.000 - Geral	R\$ 114.160,28
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 - C.A. 100.001 - RECURSO ESPECÍFICO-Convênio FEHIDRO	R\$ 450.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 564.160,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 564.160,28</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo 1º, será  
integralmente coberto com recursos provenientes do  
**excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43,  
§ 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
destinados a realização de despesa no Orçamento em  
vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Recurso Próprio	R\$ 564.160,28
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 564.160,28</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA  
2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for  
pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias -  
LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo  
que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º  
desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos  
moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de  
novembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 15 de outubro  
de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de  
Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal  
e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

#### **LEI Nº 2.984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

#### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do  
Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**,  
para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2020.0000 - Gerenciamento e execução da educação básica	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Fonte 02 - C.A. 261.003 - FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	R\$ 550.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>
02.01.02 - GABINETE E DEPENDENCIAS	
06.181.0003.2005.000 - Segurança pública com cidadania	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 02 - C.A. 801.020 - EM 2025.057.71056 LETICIA AGUIAR	R\$ 100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Promoção da Saúde Pública Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Fonte 01 - C.A. 310.000 - Saúde-Geral	R\$ 900.000,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis-Pessoal Civil - Fonte 01 - C.A. 310.000 - Saúde-Geral	R\$ 150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Promoção da Saúde Pública Municipal	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - C.A. 301.349 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 05 - C.A. 301.349 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R\$ 400.000,00
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunic. - Fonte 05 - C.A. 301.349 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R\$ 100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
02.16.00 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.1006.0000 - Esporte, Lazer e Turismo	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02 - C.A. 801.021 - Emenda 2024.089.63135 T. COIMBRA	R\$ 500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.200.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo 1º, será  
parcialmente coberto com recursos provenientes de:

I - **anulação** da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 3 de 10

02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2039.0000 - Promoção da Saúde Pública Municipal	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - C.A. 310.000 - Saúde-Geral	R\$ 840.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 01 - C.A. 310.000 - Saúde-Geral	R\$ 210.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

II - **Excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 30 de outubro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI Nº 2.985, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SICCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Severinia para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos

fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 107.095.800,00 (Cento e Sete Milhões e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentárias).....	R\$ 97.560.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.....	R\$ 9.616.920,00
Recetas de Contribuições.....	R\$ 4.935.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 978.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.966.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 88.562.880,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.022.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 11.520.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 9.535.000,00
Receta de Contribuições Sociais.....	R\$ 7.402.000,00
Receta de Serviços .....	R\$ 134.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.999.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 107.095.800,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃO E UNIDADE**

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO.....	R\$ 2.500.000,00

**02 - EXECUTIVO**

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependencias.....	R\$ 4.531.000,00
02.02 - Gestão e Finanças.....	R\$ 8.930.800,00
02.03 - Secretaria Municipal de Governo.....	R\$ 911.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 4.277.000,00
02.05 - Subsídio aos Estudantes.....	R\$ 2.951.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 28.650.380,00
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 19.072.620,00
02.08 - Promoção da Cultura.....	R\$ 2.190.000,00
02.09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 1.892.000,00
02.10 - Serviços de Estradas de Rodagem.....	R\$ 2.187.000,00
02.11 - Obras e Desenvolvimento Urbano.....	R\$ 8.178.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais ....	R\$ 144.000,00
02.16 - Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.....	R\$ 900.000,00
09.99 - Reserva de Contingência .....	R\$ 1.600.000,00

**03 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA**

03.11 - SAAE-SEVERÍNIA.....	R\$ 4.150.000,00
-----------------------------	------------------

**04 - INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA**

04.12 - IPREM - SEVERÍNIA.....	R\$ 14.031.000,00
--------------------------------	-------------------

**TOTAL GERAL.....**

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 107.095.800,00</b>
-------------------------	---------------------------

**POR FUNÇÕES**

01 - Legislativa.....	R\$ 2.500.000,00
04 - Administração.....	R\$ 8.757.800,00
05 - Defesa Nacional.....	R\$ 55.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$ 2.554.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 4.813.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 12.073.000,00
10 - Saúde .....	R\$ 19.072.620,00
11 - Trabalho .....	R\$ 172.000,00
12 - Educação.....	R\$ 31.591.380,00
13 - Cultura .....	R\$ 2.190.000,00
15 - Urbanismo .....	R\$ 8.148.000,00
16 - Habitação .....	R\$ 30.000,00
17 - Saneamento .....	R\$ 4.150.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 1.363.000,00
20 - Agricultura.....	R\$ 529.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 2.187.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 900.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 4 de 10

28 - Encargos Especiais.....	R\$ 2.452.000,00
99 - Reserva contingência e técnica (RPPS).....	R\$ 3.558.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 107.095.800,00</b>
<b>POR SUBFUNÇÕES</b>	
031 - Ação Legislativa.....	R\$ 2.500.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 2.689.000,00
123 - Administração Financeira.....	R\$ 6.478.800,00
125 - Normatização e Fiscalização.....	R\$ 197.000,00
181 - Policiamento.....	R\$ 2.503.000,00
182 - Defesa Civil.....	R\$ 106.000,00
241 - Atenção à Pessoa Idosa.....	R\$ 279.000,00
243 - Atenção à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 2.540.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 982.000,00
245 - Serviços Socioassistenciais .....	R\$ 413.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 12.073.000,00
301 - Atenção Básica.....	R\$ 14.326.120,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 2.990.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 642.000,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 375.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 538.000,00
306 - Alimentação e Nutrição.....	R\$ 3.023.000,00
334 - Fomento ao Trabalho.....	R\$ 172.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 21.451.000,00
365 - Educação Infantil.....	R\$ 6.810.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos .....	R\$ 108.000,00
367 - Educação Especial.....	R\$ 389.380,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 2.190.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos .....	R\$ 200.000,00
451 - Infraestrutura Urbana.....	R\$ 805.000,00
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 7.343.000,00
482 - Habitação Urbana.....	R\$ 30.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano .....	R\$ 4.150.000,00
542 - Controle Ambiental.....	R\$ 1.363.000,00
605 - Abastecimento.....	R\$ 529.000,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 1.990.000,00
813 - Lazer.....	R\$ 900.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 1.852.000,00
846 - Outros Encargos Especiais.....	R\$ 600.000,00
997 - Reserva Técnica RPPS.....	R\$ 1.958.000,00
999 - Reserva de Contingência .....	R\$ 1.600.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 107.095.800,00</b>
<b>POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 98.767.800,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 60.222.620,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 38.545.180,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 4.770.000,00</b>
Investimentos.....	R\$ 2.918.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 1.852.000,00
<b>RESERVA DO RPPS.....</b>	<b>R\$ 1.958.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA PM .....</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 107.095.800,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite da despesa total fixada por esta lei, conforme alíquota estabelecida no artigo 16º da Lei 2.966 de 05 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da

Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

**Artigo 5º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 assim como do Plano Plurianual para o período 2026 - 2029.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.026.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 30 de outubro de 2024.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito Municipal**

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

### Decretos

#### DECRETO N° 6.537, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**Dispõe sobre revogação de decreto.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revoga a partir desta data, o Decreto nº. 6.487, de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre a designação do servidor **JORGE LUIS INACIO**, RG. \*\*\*.720.730-\*-, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, nomeado para exercer o cargo de **PRESIDENTE** junto ao Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 31 de outubro de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito Municipal**

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 5 de 10

### **DECRETO Nº 6.538, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - IPREM.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, a Senhora **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO**, portadora do RG nº\*\*\*.152.804-\* , ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS**, designada para exercer as funções do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - IPREM**, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 2.693, de 03 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, nos termos do § 4º, artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 31 de outubro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

### **DECRETO Nº 6.539, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

#### **DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 188/2025 da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, solicitando a ampliação de carga horária de servidor justificando a necessidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ampliada a partir desta data, carga horária do Servidor **CLOVIS BATISTA DE OLIVEIRA**, RG. \*\*\*.469.927-\* SSP/SP, ocupante do cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, de provimento efetivo, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas mensais, nos termos da Lei nº 1.640, de 30 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 31 de outubro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### **EXTRATO - CONTRATO N.º 0275/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

**CONTRATADA:** CLÍNICA BIJOTTI CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE LTDA (CNPJ: 46.630.301/0001-08)

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERÍNIA/SP.

**VALOR TOTAL** R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

**ASSINATURA:** 22/10/2025

**VIGÊNCIA:** 21/10/2026

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI** -  
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

##### **EXTRATO - CONTRATO N.º 0267/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

**CONTRATADA:** FRN EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 11.758.900/0001-19)

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIAS MÉDICAS POR INCAPACIDADE LABORATIVA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SEVERÍNIA/SP.

**VALOR TOTAL:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**ASSINATURA:** 20/10/2025

**VIGÊNCIA:** 19/10/2026

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI** -  
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

#### Autorização de Contratação Direta

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 6 de 10

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

Processo Licitatório nº 248/2025

Processo Administrativo nº 226/2025

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação das empresas **GIOVANA PEREIRA LUJAN PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 63.060.267/0001-94 - (PSICÓLOGO)** e empresa **62.988.101 CARINA KFOURI - CNPJ: 62.988.101/0001-70 - (ORIENTADOR SOCIAL)**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Contratação de Psicólogo e Orientador Social para o CREAS, conforme processo seletivo nº. 05/2025**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a empresa GIOVANA PEREIRA LUJAN PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 63.060.267/0001-94 - (PSICÓLOGO), pelo período de 6 meses, e com o valor global a ser pago de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a empresa 62.988.101 CARINA KFOURI - CNPJ: 62.988.101/0001-70 - (ORIENTADOR SOCIAL), pelo período de 6 meses, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 31 de outubro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito do Município de Severinia/SP

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

### PORATARIA Nº 12.538, DE 31 DE outubro DE 2025.

**- Dispõe sobre revogação de portaria.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Revogar a partir desta data, a **PORATARIA Nº 11.952, DE 03 DE dezembro DE 2024**, que Dispõe sobre a designação da servidora **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO**, RG. \*\*\*.152.804-\*, no cargo efetivo de **PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 31 de outubro de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

### PORATARIA Nº 12.539, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**CONCEDE:** A servidora **FABRICIA ROBERTA BENINI ROSSI**, RG. \*\*\*.566.188-\*, no cargo de **PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II)**, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **31/07/2018 à 03/03/2025** para gozo no período de **05/12/2025 à 19/12/2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 31 de outubro de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

### PORATARIA Nº 12.540, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**- Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do quadro de pessoal.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA APARECIDA DA SILVA HAMMOUD**, RG. nº 48.928.230-1, ocupante do cargo de **Médico do ESF**, em caráter temporário, contratada pela Portaria nº. 11.267, de 17 de março de 2025, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se que o pedido de exoneração foi protocolado em 29 de outubro de 2025, conforme requerimento apresentado pela interessada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 7 de 10

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 31 de outubro de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 8 de 10

Vigilância Sanitária

Comunicados

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

##### SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Capitão Alípio de Almeida, nº 233 - Centro

E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

#### COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL;
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- CANCELAMENTO DE LICENÇA/DESATIVAÇÃO DO CEVS

O Coordenador da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERÍNIA** defere aos estabelecimentos abaixo citados as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais estarem ciente de que deveram exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os mesmos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente à atividade prestada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito a suspensão do Licenciamento Sanitário.

Nº Protocolo: 283/2025	Data de Protocolo: 05/09/2025
<b>Motivo:</b> Renovação de licença Sanitária	
<b>Razão Social:</b> Denilson Rodrigo de Carvalho – Sorveteria - Me	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 10.820.699/0001-90	
<b>CNAE:</b> 5611-2/03 – Lanchonetes, Casa de Chás, de Sucos e Similares	
<b>Endereço:</b> Rua: Carmem Maldonado nº42 Residencial Camacho III	
Nº Protocolo: 309/2025	Data de Protocolo: 09/10/2025
<b>Motivo:</b> Renovação de licença sanitária	
<b>Razão Social:</b> Prefeitura municipal de Severinia	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 46.596.235/0001-99	
<b>CNAE:</b> 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
<b>Endereço:</b> Avenida capitão Alípio de almeida nº233 centro	
Nº Protocolo 293/2025	Data de Protocolo: 26/09/2025
<b>Motivo:</b> Licença Sanitária Inicial	
<b>Razão Social:</b> Global Mat. Distribuidora LTDA	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 22.763.061/0013-87	
<b>CNAE:</b> 8412-4/00 Regulação Das Atividades De Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais	
<b>Endereço:</b> Rua: Sebastião Cândido de Pereira N°201	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 9 de 10

<b>Nº Protocolo:</b> 326/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Prefeitura Municipal De Severínia (Farmácia Do Pronto Socorro) <b>CNPJ ou CPF:</b> 46.596.235-0001/99 <b>CNAE:</b> 8610-1/02 Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências <b>Endereço:</b> Avenida: Capitão Alípio De Almeida N.º S/N	<b>Data de Protocolo:</b> 15/10/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 278/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Suelen Reis Teixeira <b>CNPJ ou CPF:</b> 421.978.918-98 <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade Odontológica <b>Endereço:</b> Avenida Esmeralda Duarte Da Silva Nº 321	<b>Data de Protocolo:</b> 02/09/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 259/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Giselle Del Arco Bortolan <b>CNPJ ou CPF:</b> 094.517.158-78 <b>CNAE:</b> 8630-5/04- Atividade Odontológica <b>Endereço:</b> Avenida: Capitão Augusto De Almeida Nº363	<b>Data de Protocolo:</b> 11/08/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 243/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Lidio Esperidião Dos Santos Júnior <b>CNPJ ou CPF:</b> 42.445.295/0001-50 <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade Odontológica <b>Endereço:</b> Rua: Cap. Augusto De Almeida Nº110	<b>Data de Protocolo:</b> 29/07/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 298/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Peter Hendrigo Barbosa -ME <b>CNPJ ou CPF:</b> 06.069.032/0003-91 <b>CNAE:</b> 4774-1/00 Comércio Varejista De Artigos De Ótica <b>Endereço:</b> Rua: Cap. Augusto De Almeida Nº315 B	<b>Data de Protocolo:</b> 30/09/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 297/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Creuza Tiago Serafim <b>CNPJ ou CPF:</b> 31.140.914/0001-81 <b>CNAE:</b> 4712-1/00 Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios- Minimercados, Mercearias E Armazéns <b>Endereço:</b> Rua: João Russo Nº421	<b>Data de Protocolo:</b> 30/09/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 292/2025 <b>Motivo:</b> Licença Sanitária Inicial <b>Razão Social:</b> José Roberto Alves Xavier <b>CNPJ ou CPF:</b> 55.297.461/0001-60 <b>CNAE:</b> 55.297.461/0001-60 <b>Endereço:</b> Rua: Ademar Schenten Nº80	<b>Data de Protocolo:</b> 24/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1795

Página 10 de 10

Nº Protocolo: 294/2025

Data de Protocolo: 30/09/2025

**Motivo:** Renovação de Licença Sanitária

**Razão Social:** MILTON PESSOA PIRES

**CNPJ ou CPF:** 56.071.640/0001-47

**CNAE:** 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**Endereço:** Rua: EROTHIDES DE ALMEIDA VELLOSO Nº405

Nº Protocolo: 329/2025

Data de Protocolo: 29/10/2025

**Motivo:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

**Razão Social:** ADÍLSON DE MATOS GERMANO

**CNPJ ou CPF:** 58.450.751/0001-90

**CNAE:** 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

**Endereço:** Rua: CAPITÃO DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA Nº350

Nº Protocolo: 310/2025

Data de Protocolo: 09/10/2025

**Motivo:** Renovação de Licença Sanitária

**Razão Social:** Sidnei Aparecido Freire

**CNPJ ou CPF:** 058.268.498-60

**CNAE:** 9602-5/02- Atividades de Estéticas e Outro Serviços de Cuidados com a Beleza

**Endereço:** Avenida: Severino Sicchieri nº111 Centro